



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.989, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
01.18.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.700.0000	1.000,00	
01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI			
01.33.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.700.0000	5.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

GERSON DIAS  
PESSOA:3019748  
5855

Assinado de forma digital por  
GERSON DIAS  
PESSOA:30197485855  
Dados: 2026.01.28 17:05:43  
-03'00'  
**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças



**LEI N° 5.453, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional ao orçamento vigente e dá outras providências.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais ao orçamento vigente, na importância de R\$ 339.563.801,01 (trezentos e trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e um reais e um centavo), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	2.500.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210.0000	50.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.210.0000	280.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210.0000	691.664,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	300.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.210.0000	60.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.008	Estágio e Aprendizagem				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.210.0000	10.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.001	ADMINISTRAÇÃO				
04.22.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	3.302.062,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.001	ADMINISTRAÇÃO				



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

04.22.001.04.122.0001.2.001 3.1.90.13	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.110.0000	500.000,00
04.22 04.22.001	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ADMINISTRAÇÃO		
04.22.001.04.122.0001.2.001 3.1.90.94	Remuneração, Benefícios e Encargos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04.110.0000	150.000,00
04.22 04.22.001	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ADMINISTRAÇÃO		
04.22.001.04.122.0001.2.001 3.1.91.13	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.110.0000	400.000,00
04.22 04.22.001	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ADMINISTRAÇÃO		
04.22.001.04.122.0001.2.001 3.3.90.46	Remuneração, Benefícios e Encargos AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.110.0000	749.150,00
04.22 04.22.001	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ADMINISTRAÇÃO		
04.22.001.04.122.0021.0.001 3.2.90.21	Serviços da Dívida Pública JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	04.110.0000	174.941,00
04.22 04.22.002	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1		
04.22.002.12.361.0001.2.001 3.1.90.11	Remuneração, Benefícios e Encargos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.220.0000	2.628.479,00
04.22 04.22.002	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1		
04.22.002.12.361.0001.2.001 3.1.90.16	Remuneração, Benefícios e Encargos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04.220.0000	356.457,00
04.22 04.22.002	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1		
04.22.002.12.361.0001.2.001 3.1.91.13	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.220.0000	601.408,00
04.22 04.22.002	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1		
04.22.002.12.361.0001.2.001 3.3.90.46	Remuneração, Benefícios e Encargos AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.220.0000	604.881,00
04.22 04.22.004	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1		
04.22.004.12.362.0001.2.001 3.1.90.13	Remuneração, Benefícios e Encargos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.230.0000	218.452,00
04.22 04.22.004	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1		
04.22.004.12.362.0001.2.001 3.1.90.16	Remuneração, Benefícios e Encargos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04.230.0000	784.001,00
04.22 04.22.004	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1		
04.22.004.12.362.0001.2.001 3.1.90.94	Remuneração, Benefícios e Encargos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04.230.0000	450.000,00



04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1				
04.22.004.12.362.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.230.0000	786.344,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.007	CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS				
04.22.007.13.392.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.110.0000	180.175,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.007	CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS				
04.22.007.13.392.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.110.0000	53.152,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.007	CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS				
04.22.007.13.392.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.110.0000	9.625,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.016	ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - UNIDADE 1				
04.22.016.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.210.0000	150.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.016	ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - UNIDADE 1				
04.22.016.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.210.0000	60.000,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.002	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1				
04.22.002.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.220.0000	168.040,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	12.110.000,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	93.013.542,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	140.035.058,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261.0000	12.445.000,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				



3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	2.444.000,00
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	839.000,00
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB		
01.20.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	18.000.000,00
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
01.08.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.200.0000	1,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR		
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.18.001.28.846.0021.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	200.000,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.18.001.28.846.0021.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	60.000,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.18.001.28.846.0021.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	475.000,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.18.001.04.123.0021.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01.110.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.18.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.18.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	07.100.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		



## Procuradoria Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.093.135,00		
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1,00		
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1,00		
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1,00		
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.009	Locação de Imóveis				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	1,00		
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.009	Locação de Imóveis				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	100.000,00		
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES	01.110.0000	11.322.106,00		
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES	01.110.0000	4.426.399,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
01.09.015.10.122.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	1,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
01.09.006.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	1,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0015.2.012	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Primária				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.310.0000	1,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	1,00		



## Procuradoria Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			01.110.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0021.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			01.140.0000	1,00
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			08.804.0001	20.000,00
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0002	20.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0003	50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0004	20.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0005	50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0006	10.000,00
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0011	25.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.804.0012	10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			08.804.0012	10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				



01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0013	30.000,00
01.12 01.12.001	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0014	50.000,00
01.12 01.12.001	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0015	190.000,00
01.12 01.12.001	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
01.12.001.27.811.0010.2.030 3.3.50.39	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0016	80.000,00
01.09 01.09.010	SECRETARIA DA SAÚDE DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
01.09.010.10.302.0015.2.014 3.3.90.39	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0017	1.151.668,85
01.09 01.09.009	SECRETARIA DA SAÚDE DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE		
01.09.009.10.302.0015.2.013 3.3.50.39	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0023	126.668,85
01.09 01.09.009	SECRETARIA DA SAÚDE DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE		
01.09.009.10.302.0015.2.013 4.4.50.52	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0023	25.000,00
01.02 01.02.006	GABINETE DO PREFEITO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
01.02.006.08.244.0019.2.024 3.3.90.32	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0024	20.000,00
01.34 01.34.001	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
01.34.001.04.126.0002.2.007 4.4.90.52	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0025	20.000,00
01.09 01.09.012	SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
01.09.012.10.303.0014.2.011 3.3.90.30	Manutenção de Equipamentos Públicos MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0026	100.000,00
01.36 01.36.001	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR		
01.36.001.14.244.0018.2.041 4.4.90.52	Ação Transversal de Garantia de Direitos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0027	25.000,00
01.12 01.12.001	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
01.12.001.27.812.0010.2.028 3.3.90.30	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0028	8.333,50



01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0028			8.333,50
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0028			8.333,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0029			900.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0031			50.000,00
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0032			40.000,00
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0033			20.000,00
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.392.0009.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0034			20.000,00
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0035			20.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0036			146.324,60
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0037			150.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0038			21.668,85
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				



## Procuradoria Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0039	15.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0040	20.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0041	30.000,00
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0045	40.000,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE		
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0046	50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apóio ao Esporte de Alto Rendimento		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0047	10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.030	Apóio ao Esporte de Alto Rendimento		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0047	10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0048	30.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0049	16.666,50
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0049	16.666,50
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0049	16.667,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0050	50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0051	100.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0052	55.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0053	935.344,25	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0063	151.668,85	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0064	1.000.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0069	151.668,85	
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0071	55.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0072	1.221.668,85	
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0076	20.000,00	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0077	20.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0078	120.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0079	30.000,00	



## Procuradoria Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0080		10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0081		11.668,85
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0082		30.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0083		60.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0084		20.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0085		50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0086		50.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0087		1.031.668,85
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0092		50.000,00
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0095		20.000,00
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0096		20.000,00
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			


**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.14.001.08.245.0018.2.041 3.3.50.39	Ação Transversal de Garantia de Direitos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0097	20.000,00
01.09 01.09.012 01.09.012.10.303.0014.2.011 3.3.90.30	SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Manutenção de Equipamentos Públicos MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0098	120.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0099	250.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.812.0010.1.002 3.3.90.39	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Reforma e Ampliação de Unidades OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0100	30.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0101	10.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0102	60.000,00
01.36 01.36.001 01.36.001.14.244.0018.2.041 3.3.90.39	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG Ação Transversal de Garantia de Direitos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0103	20.000,00
01.18 01.18.003 01.18.003.04.126.0002.2.007 4.4.90.52	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0104	50.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.811.0010.2.030 3.3.50.39	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Apóio ao Esporte de Alto Rendimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0105	5.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.811.0010.2.030 4.4.50.52	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Apóio ao Esporte de Alto Rendimento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0105	5.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0106	45.000,00
01.12 01.12.001 01.12.001.27.812.0010.2.031 3.3.50.39	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0107	60.000,00



01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0108		76.668,85
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0109		79.999,30
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0110		1.031.668,85
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0112		36.668,85
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0113		120.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0114		140.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0115		10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0116		100.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0117		10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento			
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0117		10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0118		100.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			



3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0119	95.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0120	418.331,15
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0121	80.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0122	1.031.668,85
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0123	100.000,00
01.02	GABINETE DO PREFEITO		
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0125	30.000,00
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0126	50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0127	108.331,15
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0128	88.311,15
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0130	20.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0131	10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0131	10.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		



01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0132	50.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0133	10.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0133	10.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0133	10.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0134	75.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0135	275.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0136	123.357,70	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0137	761.668,85	
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0141	20.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0142	110.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0143	65.000,00	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0144	15.000,00	



01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0145	30.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0146	100.000,00		
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0147	15.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0148	5.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0148	5.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0149	130.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0150	200.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0151	300.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0152	150.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0153	1.041.668,85		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0164	100.000,00		
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0165	20.000,00
3.3.90.32			
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0166	20.000,00
4.4.90.52			
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0167	20.000,00
3.3.50.39			
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0168	110.000,00
3.3.90.30			
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0169	55.000,00
3.3.90.39			
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0170	20.000,00
3.3.50.39			
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0171	50.000,00
3.3.50.39			
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0172	50.000,00
3.3.50.39			
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0173	25.000,00
3.3.90.39			
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0174	55.000,00
3.3.50.39			
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0175	16.666,50
3.3.90.30			
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0175	16.666,50
3.3.90.39			



01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0175	16.667,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0176	50.000,00		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apóio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0177	50.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0178	240.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0191	116.000,00		
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0198	200.000,00		
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0199	100.000,00		
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0200	100.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0201	151.668,85		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0202	1.000.000,00		
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0210	20.000,00		
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia				



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0211	20.000,00
01.15	SECRETARIA DE CULTURA		
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
01.15.001.13.392.0009.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0212	20.000,00
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0213	20.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0214	161.668,85
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0215	100.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0216	201.668,85
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0217	20.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0218	990.000,00
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0220	25.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0221	50.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0226	150.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0229	900.668,85
01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		



## Procuradoria Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF			
01.30.001.14.242.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0230	150.000,00	
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0237	40.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0238	100.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0241	1.051.668,85	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0249	200.000,00	
01.02	GABINETE DO PREFEITO			
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0250	40.000,00	
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0251	20.000,00	
01.15	SECRETARIA DE CULTURA			
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA			
01.15.001.13.392.0009.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0252	20.000,00	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0253	20.000,00	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0254	100.000,00	
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0256	30.000,00	
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0257	50.000,00	



01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0258	16.666,50		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0258	16.666,50		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0258	16.667,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0259	251.668,86		
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0260	20.000,00		
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0261	20.000,00		
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.001.13.392.0009.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0262	100.000,00		
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0263	20.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0264	100.000,00		
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0269	25.000,00		
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0270	1.051.668,85		
01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				



01.30.001.14.242.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0282	150.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE		
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0283	125.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE		
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.804.0283	25.000,00
01.02	GABINETE DO PREFEITO		
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.804.0285	80.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.804.0286	107.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0287	594.668,85
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE		
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.804.0288	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>339.563.801,01</b>

**Art. 2º** Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO		
04.22.001	ADMINISTRAÇÃO		
04.22.001.04.331.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	04.110.0000	2.737.644,00
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO		
04.22.002	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1		
04.22.002.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04.220.0000	3.939.177,00
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO		
04.22.004	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1		
04.22.004.12.362.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.230.0000	5.207.141,00
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO		
04.22.007	CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS		
04.22.007.13.392.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	04.110.0000	443.205,00
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO		



04.22.008	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL				
04.22.008.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	311.839,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.009	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE				
04.22.009.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	1.308.929,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.010	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO				
04.22.010.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	438.254,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.011	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK				
04.22.011.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	285.694,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.012	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA				
04.22.012.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	345.405,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.013	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO				
04.22.013.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	245.747,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.014	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR				
04.22.014.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	547.100,00		
04.22	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO				
04.22.015	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO				
04.22.015.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.210.0000	408.696,00		
01.05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
01.05.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	260.000,00		
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	3,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	1.935.000,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	1.000.000,00		



01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	498.000,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	139.474.000,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	10.289.759,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	1.910.000,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	70.228.000,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	4.433.428,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.365.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02.261.0000	11.334.344,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.366.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02.261.0000	1.671.714,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.366.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	567.024,00		
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.001.12.366.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	20.331,00		
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
01.20.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	36.000.000,00		
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.04.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	1,00
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.04.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE		
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.100.0000	1,00
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.06.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.06.001.04.128.0002.2.003	Qualificação de Servidores e Processos Institucionais		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1,00
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.06.001.04.128.0002.2.003	Qualificação de Servidores e Processos Institucionais		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.06.011	FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES		
01.06.011.04.128.0002.2.003	Qualificação de Servidores e Processos Institucionais		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR		
01.18.002.04.122.0001.2.009	Locação de Imóveis		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR		
01.18.002.04.122.0001.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.519.534,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR		
01.18.002.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	11.322.106,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE		
01.09.001.10.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1,00



01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.122.0001.2.006	Representações Oficiais				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			01.110.0000	1,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.122.0001.2.006	Representações Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000	1,00
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.110.0000	1,00
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.001.18.544.0005.2.035	Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01.140.0000	1,00
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.08.244.0019.2.024	Distribuição de Alimentos e Benefícios para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade			08.110.0000	590.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.310.0000	467.668,85
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0015.2.013	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Especializada				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			08.310.0000	50.000,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0015.2.014	Manutenção de Equipamentos Públicos - Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência			08.310.0000	16.187.370,46
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
01.09.012.10.303.0014.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			08.310.0000	1.999.999,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			08.110.0000	718.357,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			08.110.0000	50.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				



3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.110.0000	500.000,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.110.0000	68.333,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.110.0000	68.334,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.110.0000	68.334,00
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.110.0000	4.248.317,70
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER		
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ		
01.12.001.27.812.0010.2.031	Esporte Amador		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.110.0000	200.000,00
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.14.001.08.245.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.110.0000	260.000,00
01.15	SECRETARIA DE CULTURA		
01.15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
01.15.001.13.392.0009.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.110.0000	160.000,00
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE		
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.110.0000	150.000,00
01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF		
01.30.001.14.242.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.110.0000	300.000,00
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		
01.34.001.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.110.0000	290.000,00
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.110.0000	135.000,00
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		

**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.110.0000	135.000,00
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME		
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG		
01.36.001.14.244.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.110.0000	135.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>339.563.801,01</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

Secretaria Executiva da  
Infância e Juventude

## ERRATA

Na publicação do IOMO Nº 2955 ANO XXVII do dia 26 de janeiro de 2026 nas páginas 7 e 8 – ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026.

### NO ITEM III) - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

#### ONDE SE LÊ:

Sidneia Aparecida do PROJOV votou na chapa dois,

#### LEIA-SE:

Sidneia Aparecida do PROJOV votou na chapa um,

### NO ITEM V) – FORMAÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

#### ONDE SE LÊ:

ficando deliberada a Comissão Socioeducativa com a Sra. Gilma Maria Ramos da Silva da Associação Camila em Defesa da Valorização a Vida como coordenadora, a Sra. Stela Poletto de Oliveira da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Laís Vignatti da Secretaria da Saúde e a Sra. Stela Poletto de Oliveira, representante da Associação Cristã dos Moços, mais a equipe técnica do CMDCA.

#### LEIA-SE:

ficando deliberada a Comissão Socioeducativa com a Sra. Gilma Maria Ramos da Silva da Associação Camila em Defesa da Valorização da Vida como coordenadora, a Sra. Karla Poli Oliveira da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Laís Vignatti da Secretaria da Saúde e a Sra. Stela Poletto de Oliveira, representante da Associação Cristã dos Moços, mais a equipe técnica do CMDCA.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO  
Presidente do CMDCA



## ERRATA

Na publicação do IOMO Nº 2955 ANO XXVII do dia 26 de janeiro de 2026 na página 14 – RESOLUÇÃO Nº 453/2026 – CMDCA OSASCO.

### ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Representantes da Sociedade Civil:

- **Gilma Maria Ramos da Silva (Coordenadora da Comissão)**
- **Sheila Bencks de Souza**

### LEIA-SE:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Representantes da Sociedade Civil:

- **Gilma Maria Ramos da Silva (Coordenadora da Comissão)**
- **Stela Poletto de Oliveira**

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**  
Presidente do CMDCA

**ATOS DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 8248/2020****INTERESSADO:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana**ASSUNTO:** Prorrogação Excepcional do contrato nº 009/2020 – ARC – COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**AP Nº 003/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2546/2549, AUTORIZO a Prorrogação Excepcional do contrato nº 009/2020, firmado com a empresa ARC – COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.565.706/0001-63, pelo valor de R\$ 29.468.876,80 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por mais 12 (doze) meses a contar de 11/02/2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de janeiro de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****28.01.2026**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 120/26 - EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO LUCAS SOUZA LIMA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE FAUNA SILVESTRE** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 121/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA CLAUDIO LOPES, 175.665** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 122/26 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL PEREIRA DE SANTANA, 204.216** do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 123/26 - EXONERAR, A PEDIDO, LILIANE FLOR DE FARIAS LOURENÇO, 184.784** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 124/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ZULEIDE PORCIUNCULA DE ALCANTRA, 131.223** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 125/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ERICA APARECIDA DE JESUS PAULINO, 129.378** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE ESTRUTURA E INSTALAÇÕES PREDIAIS** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**P**ORTARIA Nº 116/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALFREDO MARCOS DE MORAES, RG. 17.151.853-6**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FONOAUDIÓLOGO DO HMAA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 117/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ARIANE FUCCILLI, RG. 249.460.88-9**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PSICOLOGIA DO HMAA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 118/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ESTELA SOFIA CABRAL, RG. 57.674.932-1**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPEUTA DO HMAA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 119/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA SOUZA TIMOTÉO, RG. 431.831.17-8**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

**PORTARIA Nº 002/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602001783** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 198.123**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XV, XVI, artigo 4º, incisos I e XII, enquadrando-se no artigo 15, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 21 de janeiro de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA Nº 007/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602002117** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 181.057**, por praticar conduta desidiosa e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15 e/ou artigo 17, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 23 de janeiro de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA INTERNA PGM N° 006/2026

**Dispõe sobre o dever do Procurador do Município de analisar a adequação de sentenças de extinção ao Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal e à Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça, dispensando a remessa para verificação superior.**

**JEANETTE MASUTTI MASSA**, Procuradora-Geral do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Procurador do Município está autorizado pelo art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 4.092 de 28 de dezembro de 2006, a desistir de ações de execução fiscal quando inexista viabilidade de seu prosseguimento;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1184 sob o regime de Repercussão Geral, fixou a tese de que é legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor quando verificada a inércia da Fazenda Pública e a ausência de movimentação útil;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e suas respectivas modificações, que instituiu medidas para o tratamento racional e eficiente da tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, da celeridade e da autonomia funcional dos membros da Procuradoria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O Procurador do Município deve, ao ser intimado de sentença de extinção de execução fiscal, verificar se o caso concreto se subsome aos requisitos fáticos e jurídicos estabelecidos no Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal e na Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único.** Constatada a correção da sentença de extinção com base nos fundamentos citados no *caput*, o Procurador do Município deverá abster-se de interpor recurso.

**Art. 2º.** Reconhecida a adequação da sentença, o Procurador do Município deverá proceder exclusivamente ao encerramento da pendência sob sua



responsabilidade, sendo vedado o encaminhamento dos autos para apreciação superior ou para conferência, salvo em caso de justificada dúvida.

**Art. 3º.** O encaminhamento reiterado de pendências para a chefia ou instância superior visando mera conferência, quando evidente a subsunção do processo ao Tema 1184 do STF e à Resolução 547 do CNJ, poderá ensejar responsabilidade funcional por violação aos deveres de eficiência e autonomia.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Jeanette Masutti Massa**

Procuradora-Geral do Município

**Felipe Lascane Neto**

Procurador-Geral Adjunto

**Júlia Morato de Souza Bragança**

Procuradora-Chefe da Procuradoria de Execução Fiscal e Dívida Ativa



**EXTRATOS:**

**Processo Administrativo nº 01.109/2025; Termo de Fomento nº 036/2025;**

Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/ Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; OSC Parceira: **INSTITUTO PETSAPP**; Assunto: O presente Termo de Fomento nº 036/2025, tem por objeto PROMOVER O CADASTRAMENTO E A IDENTIFICAÇÃO DE TUTORES E DA POPULAÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, SUBSIDIANDO A CRIAÇÃO E A GESTÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE BEM-ESTAR ANIMAL, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR ALEXANDRE CAPRIOTTI, conforme detalhado no Plano de Trabalho às fls. 79/91; Valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil); e Vigência: 06 (seis) meses.

**Processo Administrativo nº 18.394/2020; Termo de Aditamento nº 008/2026** ao

Contrato nº 004/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **GRUPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 004/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de janeiro de 2026, com a possibilidade de rescisão antecipada pela CONTRATANTE, com aviso prévio à CONTRATADA/CREDENCIADA, conforme manifestação da Secretaria de Finanças às fls. 266 e 269/270, manifestação do CONTRATADA/CREDENCIADA à fl. 267 e Despacho de autorização do Senhor Secretário à fl. 268; e vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



**PORTARIA INTERNA PGM Nº 001/2026**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GESTOR QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Nº 038/2025 – LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia o procurador municipal que será responsável pela gestão do Contrato nº 038/2025 do processo administrativo nº 001221/2025, como titular:

- Claudio Lysias da Silva, matrícula 19.306 - TITULAR
- Teresinha Maria de Lima Araújo Luz, matrícula 25.876 - SUPLENTE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Jeanette Masutti Massa**

Procuradora-Geral do Município



**PORTARIA INTERNA PGM Nº 002/2026**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GESTOR QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA  
GESTÃO DO CONTRATO Nº 079/2024 – BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia a procuradora municipal que será responsável pela gestão do Contrato nº 079/2024 do processo administrativo nº 001227/2024, como titular:

- Antonina Kudrjawzew, matrícula 19.208 – TITULAR
- Maria Elisa Moreira de Freitas, matrícula 199.769 - SUPLENTE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Jeanette Masutti Massa**

Procuradora-Geral do Município



**PORTARIA INTERNA PGM Nº 003/2026**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GESTOR QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA  
GESTÃO DO CONTRATO Nº 100/2025 – FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO  
VANZOLINI**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia o procurador municipal que será responsável pela gestão do Contrato nº 100/2025 do processo administrativo nº 002973/2025:

- Claudio Lysias da Silva, matrícula 19.306 – TITULAR
- Felipe Lascane Neto, matrícula 157.615 - SUPLENTE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Jeanette Masutti Massa**

Procuradora-Geral do Município



**PORTARIA INTERNA PGM Nº 004/2026**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GESTOR QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Nº 108/2021 – WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia o procurador municipal que será responsável pela gestão do Contrato nº 108/2021 do processo administrativo nº 007925/2021 como titular:

- Rubem Alcântara Junior, matrícula 148.228 – TITULAR
- Anderson Henrique dos Santos, matrícula 197.181 - SUPLENTE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Jeanette Masutti Massa**

Procuradora-Geral do Município



**PORTARIA INTERNA PGM Nº 005/2026**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GESTOR QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Nº 119/2021 – SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia a procuradora municipal que será responsável pela gestão do Contrato nº 119/2021 do processo administrativo nº 023875/2021 como titular:

- **Julia Morato de Souza Bragança, matrícula 192.316 – TITULAR**
- **Alexsandro Fernandes, matrícula 178.622 - SUPLENTE**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Jeanette Masutti Massa**

Procuradora-Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria Executiva de  
Política para Mulheres  
e Promoção da Diversidade

Osasco, 27 de Janeiro de 2026

Declaro para os devidos fins que eu, **Débora Missiano Lapas** – Matrícula 199.823  
CPF:368.838.158-05 e RG: 43.975.973-0, possuo os seguintes bens:

- 01 Apartamento no Centro de Osasco
- 01 Veículo BYD DOLPHIN 2023
- 02 Cotas sociais na Empresa Misla Holding Investimentos

**Débora Missiano Lapas**

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção para Diversidade



Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda  
GABINETE

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Eu, **MICHEL ARAUJO SILVA FIGUEREDO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 24.928.751-1 e do CPF/MF253.683.798-03, declaro para os devidos fins de direito, em cumprimento ao dispositivo legal que prevê o referido procedimento, que o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- CONSÓRCIO CONTEMPLADO BANCO DO BRASIL, ADQUIRIDO EM 01/2023  
– GRUPO 1356 - COTA 5832 – CONSÓRCIO VEÍCULO – PARCELAS A PAGAR: 28;
- TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRASILPREV;
- CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO BANCO DO BRASIL, ADQUIRIDO EM 14/11/2025  
– GRUPO 1724 – COTA 3810 – PARCELAS A PAGAR: 226;

Declaro que as informações neste documento são expressão da verdade. Estou ciente de que a prestação de informações falsa poderá gerar a falta de responsabilidade Administrativa, penal e cível.

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,  
**Michel Figueiredo**

Secretario de Emprego, Trabalho e Renda

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

**EDITAL DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO  
E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do Concurso Público nº 003/2023, em razão dos itens 6.21 e 14.2.2 do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público 003/2023, resolve:

- 1) **TORNAR NULO** o ato de convocação quanto ao 122º (centésimo vigésimo segundo) classificado, realizado pelo **EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPECTOR DE ALUNO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023**, publicado em 19 de janeiro de 2026 nas páginas 267 a 269 da edição 2952 da Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.
- 2) tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPECTOR DE ALUNO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023**, publicado em 19 de janeiro de 2026 nas páginas 267 a 269 da edição 2952 da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, para constar como o documento anexo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 14ª CONVOAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

#### **CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 123º - LISTA GERAL - DIA 26/01/2026 - às 10h00**

CLASS	NOME	CPF
123º	SUSANNE ELIZABETH GONCALVES TRINDADE	226*****50

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>INSPETOR DE ALUNO</b>
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE**

**TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

Comissão de Credenciamento e Seleção em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 05/2025, torna-se público o resultado de análise referentes ao período referente a 20-01-2026.

**RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
MARCA APARECIDA ADOLPHO PINTO	202601000029	100	DEFERIDO

**Lê-se:** MARCIA APARECIDA ADOLPHO PINTO      202601000029      INDEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
---	---

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – Professor de Desenvolvimento Infantil I**, a ser realizada no dia **30/01/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2954** do dia 23/01/2026.

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA CONCURSO PDI CONCURSO 003/2023 - 38 HORAS 30/01/2026**

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	7
2	CEMEI	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
3	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	15
4	CRECHE	BEBEDITA DE OLIVEIRA	0	3
5	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	5
6	CRECHE	ELZA BATISTON	0	3
7	CRECHE	EZIO MELLI	0	3
8	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	0	1
9	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	2
10	CRECHE	GERALDO DIONIZIO DE AGUIAR	0	1
11	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	14
12	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
13	CRECHE	HILDA ALVES MARIN	0	6
14	CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
15	CRECHE	JOÃO CORRÊA	0	2
16	CRECHE	JOAQUINA F. GARCIA , PROFº	0	1
17	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES , SENADOR	0	6
18	CRECHE	JOSÉ ESPINOSA	0	1
19	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE, DR.	0	1
20	CEU	JOSÉ SARAMGO	0	2
21	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	10
22	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	8
23	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	11
24	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	4
25	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	9
26	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ , PROFº	0	3
27	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
28	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	6
29	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO	0	6
30	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
31	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	5
32	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	3
33	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	7
34	CRECHE	SÉRGIO ZANARDI	0	4
35	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROFª	0	4
36	CRECHE	VILMA CATAN	0	4
37	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELA , PROF	0	3
38	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	3
39	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	7
40	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB I**, a ser realizada no dia 30/01/2026 no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2954** do dia **23/01/2026**.

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 003/2023 31/01/2026</b>				
<b>EMEF - 27 HORAS</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	9
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COLINAS D'OESTE)	2	8
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	4
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	6
5	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
6	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF <sup>a</sup>	0	5
7	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
8	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	2
9	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	0	10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**, a ser realizada no dia **31/01/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2954 do dia 23/01/2026**.

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1		1
2	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1		1
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		1
4	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1		1
5	CEMEEIF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1	
6	CEMEEIF	MARINA SADDI HAIDAR	1		1
7	CEMEEIF	MARINA SADDI HAIDAR	1		1
8	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1		1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II DEFICIÊNCIA MENTAL**, a ser realizada no dia **31/01/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2954 do dia 23/01/2026**.

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1		1
2	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	2	1	1
3	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSO	2	1	1
4	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	2	1	1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, a ser realizada no dia **31/01/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2954 do dia 23/01/2026**.

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>	1	1	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação José Toste Borges, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** do Concurso **003/2023 – PEB II INGLÊS**, a ser realizada no dia **31/01/2026** no Centro de Formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2954 do dia 23/01/2026**.

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGA	HORA/AULA	
				MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1		1
2	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1		1

Secretaria de  
Educação

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação da 1º fase dos professores inscritos no Projeto **SALA ESPECIALIZADA DE TRANSIÇÃO**: (fevereiro – 2026) e convoca os professores para a entrevista no Centro de Formação nos seguintes horários:

**PEB I:****02/02/2026 - Segunda-feira**

Data	Horário	Nome
02/02/26	9:00	Jucineide Arfre da Rocha
02/02/26	10:00	Irene mota dos santos de souza
02/02/26	11:00	Josielen Janaina Maschetti Borella
02/02/26	13:30	Marcelo Teixeira da Silva
02/02/26	14:30	Rosemary da Fonseca

**PEB II**

Data	Horário	Nome
02/02/26	15:30	Alessandra de Oliveira

**03/02/2026 - Terça-feira****PEB I**

Data	Horário	Nome
03/02/26	9:00	Elisabete de Andrade Silva
03/02/26	13:30	Aline araujo boiago
03/02/26	14:30	Adriana Alves da Silva

Secretaria de  
Educação**PEB II**

Data	Horário	Nome
03/02/26	10:00	Maria das Graças Silva dos Santos

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

José Toste Borges  
Secretário de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - PEB I SALA DE TRANSIÇÃO 1º FASE**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB I - TITULAR	53
2	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	190823	PEB I - TITULAR	35
3	JOSIELEN JANAINA MASCHETTI BORELLA	192.856	PEB I - TITULAR	34
4	ELISABETE DE ANDRADE SILVA	79962	PEB I - TITULAR	30
5	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	193642	PEB I - TITULAR	28
6	ROSEMARY DA FONSECA	174503	PEB I - TITULAR	27
7	ALINE ARAUJO BOIAGO	190630	PEB I - TITULAR	25
8	ADRIANA ALVES DA SILVA	174065	PEB I - TITULAR	15
0	VALERIA OLIVEIRA DE LUCENA RIBERA	197873	PEB I - TITULAR	DESCLASSIFICADA
0	ROSELI GOMES DE LIMA SANTOS	192878	PEB I - TITULAR	DESCLASSIFICADA
0	ROSEMARY DA FONSECA	174503	PEB I - TITULAR	INSCRIÇÃO DUPLICADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - PEB II SALA DE TRANSIÇÃO 1º FASE**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	174188	PEB II - DM	45
2	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	174072	PEB II - DM	32

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**PORTARIA N° 001/2026 — SETRE/GAB.**

**MICHEL FIGUEREDO**, Secretário em exercício, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a disposição contida no § 1º do artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.540, de 28 de junho de 2012 que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT do Município de Osasco;

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 14º § 2º e artigo 15º do Decreto Municipal nº 12.046, de 20 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 4540, de 28 de junho de 2012 que institui o Programa Bolsa Trabalho - PBT do Município de Osasco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o auxílio pecuniário previsto no inciso I do Art. 7º da Lei nº 4540/2012;

**CONSIDERANDO** disposições contidas Decreto Nº 14.987, de 16 de janeiro de 2026, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta do município de Osasco para o exercício de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que para o exercício de 2026, o valor pecuniário do subsídio do Programa Bolsa Trabalho fixado no piso do salário mínimo nacional vigente.

**Art. 2º** - Acrescenta-se ao subsídio pecuniário, o valor de até 04 (quatro) vales-transporte, calculado conforme valor estabelecido para a passagem municipal, e da Companhia de Trens e Transporte Metropolitano – CPTM, por dia de atividade desenvolvida pelo jovem beneficiário, no âmbito do Programa Bolsa Trabalho, na sede do instituto parceiro no município de São Paulo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

**Art. 3º** - Aos jovens bolsistas que estão em habilitação profissional/habilitação em local de trabalho, que atuam dentro do perímetro do município de Osasco, fica estabelecido para o exercício de 2026, o valor de 02 (duas) passagens de transporte municipal por dia de atividade desenvolvida pelo jovem beneficiário.

Osasco, 27 de janeiro de 2026

A handwritten signature in blue ink that reads 'Michel Figueiredo'.  
**MICHEL FIGUEREDO**  
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dezesseis minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, ocorrida de forma presencial. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia e da Sra. Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Felipe de Oliveira Carvalho, Sônia Maria Montesino da Silva, Bernadete Eli Roncoli, Ana Paula Medeiros de Lima, Douglas Adolf Lutz, Erlan Severino de Lira, Cristina Leins dos Santos, Abel Martins, Edilene Nunes de Miranda, Lucilene de Andrade Souza Melo, e os convidados, João Victor Cruz, Tatiane Morais, Gercicleide Ferreira e Sabrina Nakamuta.

O presidente, Sr. Luís Garcia, deu início aos trabalhos, dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação de todos. Em seguida, a conselheira Sra. Sônia Montesino parabenizou a equipe do COMPED pela intervenção rápida no caso do CER, trazido por ela em reuniões anteriores, referente às questões de acessibilidade do local e à reserva de vagas para pessoas com deficiência no estacionamento. O presidente esclareceu que há alta rotatividade de veículos no local em razão da presença de outra secretaria municipal nas proximidades. Na sequência, quanto à denúncia sobre a presença de uma carrocinha de hot-dog em frente ao CER, a qual estaria dificultando a deambulação no passeio público, o presidente informou que o tema foi discutido no Fórum Permanente realizado pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, destacando a necessidade de revisão das calçadas de todo o município, uma vez que há diversos obstáculos, como postes, estabelecimentos comerciais, entre outros elementos, que comprometem a mobilidade e a acessibilidade.

Dando prosseguimento, o presidente abordou o relatório anual de atividades, previamente compartilhado no grupo, realizando a leitura integral do documento. Após a apresentação, questionou se havia alguma manifestação contrária ao conteúdo exposto, não havendo objeções por parte dos conselheiros presentes. Em seguida, o



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



presidente salientou a recorrente ausência de quórum nas reuniões, principalmente dos representantes da sociedade civil, reforçando que mudanças efetivas somente ocorrerão por meio da participação popular. Também destacou o processo eleitoral dos cargos em vacância, apontando-o como uma tentativa de ampliar a participação da sociedade civil no conselho.

A conselheira Sônia questionou por que não seria possível a composição das cadeiras apenas por interesse espontâneo. O presidente esclareceu que o Regimento Interno não permite tal prática, sendo necessário processo eleitoral, em observância à legalidade. Informou, ainda, que o COMPED passará a ter papel ativo no processo de inscrição das Organizações da Sociedade Civil que desejarem receber verba pública, sendo obrigatória a inscrição dessas entidades no conselho. Acrescentou, também, que o COMPED contará com recursos próprios por meio do FUMPED, possibilitando o fomento de projetos próprios, ressaltando que as OSCs que receberem recursos públicos deverão participar ativamente das reuniões do conselho, ainda que por meio de representantes.

A conselheira representante da SAS, Cristina Leins questionou até quando se estenderia o atual mandato, sendo esclarecido pelo presidente que a vigência segue até outubro/2026, porém, por se tratar de ano eleitoral, o processo se tornará mais complexo. Propôs que o assunto fosse retomado em momento oportuno, com maior número de conselheiros presentes. Informou, ainda, que a comissão eleitoral que realizará o processo para preenchimento dos cargos em vacância permanecerá a mesma para a próxima eleição, com a finalidade de definir o próximo biênio, destacando a importância de que a posse ocorra sem cargos vacantes. Foi sugerida a abertura do período de candidatura pelo maior tempo possível, a fim de ampliar a divulgação, sendo sugerido pela Sra. Sônia o envio de cartas-convite, especialmente a pessoas que já participaram anteriormente do conselho. O presidente acrescentou que algumas cadeiras previstas no Regimento Interno do COMPED são de difícil preenchimento, em razão da complexidade de representação exigida, e informou, na sequência, quais são os cargos atualmente vacantes.

Diante dos questionamentos dos presentes sobre a possibilidade de alteração do Regimento Interno, o presidente afirmou que há essa intenção e que já foi constituída uma comissão específica para tal finalidade, ressaltando, contudo, que, enquanto



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

presidente do conselho e servidor público, não consegue promover essa mudança sozinho, necessitando de apoio propositivo dos demais conselheiros. Os conselheiros solicitaram a divulgação do convite para a eleição de preenchimento dos cargos vacantes, ficando combinado que seria encaminhada a informação no grupo de WhatsApp.

Na continuidade dos trabalhos, o presidente solicitou que a assembleia refletisse coletivamente sobre as metas do COMPED para o ano de 2026, sendo elencadas como propostas: a atualização do Regimento Interno do COMPED; a melhoria da acessibilidade nas reuniões presenciais, com a utilização de microfones para melhor comunicação e a presença de intérprete de Libras; o fortalecimento das comissões, com maior atuação fora dos períodos de reunião ordinária, sendo proposta a nomeação de um coordenador para cada comissão, responsável pela organização das reuniões e execução das demandas; e maior atuação da prefeitura em ações voltadas à acessibilidade da comunidade surda, sendo solicitado pelo presidente que o conselho acompanhe as ações após sua oficialização, visto que, na maioria dos casos, o envio de ofícios isoladamente não é suficiente para a resolução das demandas.

Dando sequência, diante de questionamento acerca da inserção da fibromialgia como deficiência, a conselheira Cristina Leins sugeriu a divulgação de cartilhas, folders e demais materiais informativos, com o objetivo de ampliar o entendimento sobre deficiências permanentes e as condições nas quais a fibromialgia se enquadra. O presidente reforçou a importância da participação da sociedade civil nas reuniões do COMPED para esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações e apresentação de propostas.

Em seguida, o presidente tratou sobre o registro das OSCs, informando que o processo está em vigência desde a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), ocorrida em 03 de dezembro de 2025. Esclareceu que, neste momento, está sendo realizada apenas a divulgação, sendo que, posteriormente, haverá convocação via IOMO, e que a não participação da OSC implicará notificação aos órgãos competentes. Foi explicado que a OSC receberá um comprovante de entrega da documentação, contudo, a aprovação somente ocorrerá após deliberação em plenária, para posterior emissão do certificado.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Por fim, o presidente deu as boas-vindas ao convidado Sr. João Victor, concedendo-lhe a palavra. O convidado afirmou já ter participado de reuniões anteriores do COMPED, destacou a importância da participação popular e da atuação no conselho para que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas no município, colocando-se à disposição para incentivar a participação de novos membros e para colaborar sempre que possível.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Luís encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Eu, Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa do COMPED, lavrei a presente ata no dia de hoje.

Osasco, 14 de janeiro de 2026

Larissa Maria da Silva Chavantes  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.171/2025 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/01/2026 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2026 às 10h00min.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: N° 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.473/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** EDER DE SOUZA CABRAL – COOMÉRCIO E SERVIÇOS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Pão de Hambúrguer

**VALOR:** R\$ 35.113,00 (Trinta e cinco mil, cento e treze reais)

**VIGÊNCIA:** 1 (UM) ANO – CONTADO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Políticas da Promoção**  
da Igualdade Racial

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Paulo José Santos Magalhães, Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR Biênio 2025-2027, a ser realizada conforme informações abaixo:

**Data:** 03 de fevereiro de 2026

**Horário:** 18h

**Local:** Sede da SEPPIR – Rua Eloy Cândido Lopes nº 189 – Centro – Osasco

A presente convocação é feita em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 4.697/2015**, que instituiu o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR**, e suas alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 5.377/2024** que estabelece suas finalidades e vinculação à SEPPIR, bem como prevê a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberação dos assuntos de interesse da política municipal de igualdade racial no município de Osasco.

**Pauta:**

1. Abertura e boas-vindas aos conselheiros eleitos;
2. Apresentação da legislação;
3. Eleição da Mesa Diretora;
4. Definição do funcionamento do Conselho;
5. Informes;
6. Encerramento.

Ressaltamos a importância da participação de todos(as) para o pleno andamento dos trabalhos do Conselho.

Osasco, 28 de janeiro de 2026

**Paulo José Santos Magalhães**  
Secretário Executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA INTERNA Nº 002/2026**

**LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI**, Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o Art.76º do Decreto Municipal nº 11.750/2018 – que preconiza a competência dos Secretários Municipais a indicar “o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará ao Secretário da pasta correspondente apresentando a descrição dos fatos”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestores responsáveis pela Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços, os servidores:

**Titular:**

Beatriz de Sá Oliveira Fabricio - Matrícula: 152.876

Provimento: Efetivo/Comissionado

Email: [beatrizoliveira.segov@osasco.sp.gov.br](mailto:beatrizoliveira.segov@osasco.sp.gov.br)

**Suplente:**

Paulo Francisco Vieira Matrícula: 202.597

Provimento: Comissionado

E-mail: [paulovieira.segov@osasco.sp.gov.br](mailto:paulovieira.segov@osasco.sp.gov.br)

**Suplente:**

Wellington Soares da Silva Matrícula: 196.934

Provimento: Efetivo/Comissionado

E-mail: [wellington.sg@osasco.sp.gov.br](mailto:wellington.sg@osasco.sp.gov.br)



Secretaria de  
Governo

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano de Oliveira Camandoni  
Secretário de Governo  
SEGOV

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA****PROCESSO DIGITAL Nº 202502031720****MULTA Nº 09229 DE 25 /11 /2025****INDEFERIDO****PODA DE ÁRVORE****CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA****SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000188/2026

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à **Liminar 1025053-85.2018.8.26.0405**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação de Empresa Especializada em **Internação e Tratamento de Pessoas com Deficiência Física e Mental**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, inscrita no CNPJ nº **56.322.696/0001-27**, pelo valor total de **R\$ 92.399,04 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, em face do paciente L. F. P.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000189/2026  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à **ATA de Reunião celebrada em 04 de junho de 2019**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação de Empresa Especializada em **Tratamento de Traumatologia e de Múltiplas Deficiências**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CUPERTINO E REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **22.387.259/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 88.598,88 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, em face do paciente R. M.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002844/2025  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à **Liminar nº 1513557-55.2025.8.26.0405**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação de Empresa Especializada em **Locação de Aparelho CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **02.629.588/0001-72**, pelo valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, em face da paciente N. B. S. S.T.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002993/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à **Limanar nº 1025268-17.2025.8.26.0405**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação de Empresa Especializada em **Locação de Aparelho CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **02.629.588/0001-72**, pelo valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, em face da paciente E. S. A. A.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003030/2025  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à **Liminar nº 1009476-67.2018.8.26.0405**, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação de Empresa Especializada em **Aplicação de Toxina Botulínica**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ÉTHOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.748.937/0001-21**, pelo valor total de **R\$ 5.675,28 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, em face da paciente S. M. S.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZO**

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 - GRUPO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GOAS.

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo 21856/2021, em especial o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a prorrogação do Convênio nº 001/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2026, com o **GRUPO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - GOAS**, inscrito no CNPJ: nº 02.423.591/0001-35, no valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Osasco, 28 de fevereiro de 2026.

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde



**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



**RESOLUÇÃO CMS 316 de 26 de janeiro de 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 358 realizada no dia 26 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

- **Aprovar:** Apresentação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026/2029.
- **Aprovar:** Apresentação do Plano Anual de Saúde – PAS 2026.
- **Aprovar:** Qualificação da OSS: Associação Social UNIVIDA TAUÁ.
- **Publicar:** Composição da Comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde

*Ana Luiza Hatikian Negrão (Usuário)*

*Antônio Rodrigues da Silva (Usuário)*

*Diego Elias do Nascimento (Usuário)*

*Fabiana Vercelli Grosso (Usuário)*

*Jacksyara de Sousa Santos (Usuário)*

*Jucemara Maria Soares Evangelista (Usuário)*

*Vera Lúcia Cardoso Fontenele (Usuário)*

*Andrea Costa de Souza Duarte (Trabalhador)*

*André Castilho Ferreira (Trabalhador)*

*Fabiane Bonfim da Silva Pinheiro (Trabalhador)*

*Katia Sirlene Rodrigues da Silva (Trabalhador)*

*Edna Maria Brasil (Governo)*

*Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade (Governo)*

*Suzete Souza Franco (Governo)*

- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 357 de 11 de dezembro de 2025.

**ATA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.** Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:05hs nove horas e cinco minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidente Edna Maria Brasil, dá início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos informando que deu quórum e convida a conselheira Vânia para sentar-se à mesa na falta da conselheira titular Cristina Corredor, a conselheira Jucemara na falta do conselheiro Diego, a conselheira Rita na falta da conselheira Jacksyara e a conselheira Juliana na falta da conselheira Suzete; em seguida solicita que a conselheira e secretária executiva Rejane que se faça a leitura da Convocação e Pauta da reunião **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 356<sup>a</sup>; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do CEREST; **3º Ponto de Pauta:** Médicos do Mundo; **4º Ponto de Pauta:** Qualificação das OSS IDERSI – Instituto Rio-Grandense de Desenvolvimento Social Integrado e a BIOGESP – Associação de Gestão Execução de Serviços Públicos Sociais; **5º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** A ata da reunião nº 356 foi colocada em votação após confirmação de que todos os conselheiros a receberam e leram, a mesma foi aprovada por unanimidade. Passamos para o



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



**2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do CEREST pelo diretor da pasta Sr. Felipe, que faz a explanação onde destacou que o órgão é regional, abrangendo 15 municípios e mais de 3 milhões de habitantes. Por ser classificado como Tipo C, a equipe mínima deveria ser de 15 técnicos, havendo atualmente um déficit de cinco profissionais (um médico, dois de ensino médio e dois de ensino superior). Foram registradas 1.104 ações de Vigilância e Saúde até outubro de 2025. No âmbito financeiro, informou-se que o repasse do Ministério da Saúde subiu de R\$ 30 mil para R\$ 60 mil mensais em junho de 2024. No entanto, o custo fixo apenas com recursos humanos é de R\$ 77.679,56, sendo o déficit e os custos operacionais (água, luz, veículos) integralmente custeados pelo Tesouro Municipal de Osasco, Felipe menciona que fez contato com outros municípios e não obteve sucesso, eles disponibilizam profissionais mas não custeia a mão de obra deste profissional. Assim, abre para Perguntas: 1º Conselheira Giovana perguntou sobre o procedimento caso a empresa se recuse a abrir a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), a resposta do Diretor Felipe esclareceu que o CEREST possui competência para abrir a CAT mediante a investigação de nexo causal, suprindo a omissão da empresa quando necessário. 2º Conselheiro Toninho fez duas perguntas: se o CEREST possui dados de óbitos e se poderia enviar as estatísticas sobre óbitos relacionados ao trabalho para acompanhamento dos novos conselheiros. A resposta do Diretor Felipe mencionou que realizou um trabalho de campo visitando as famílias e que possui um relatório, o qual será disponibilizado ao conselho. Sobre a Estrutura do prédio foi questionado sobre as rachaduras no prédio, a ocorrência de incêndios e roubos e a resposta do Diretor Felipe, afirmou que possui laudos da Defesa Civil e da Secretaria de Obras, informou também que há previsão para que a reforma aconteça ainda no próximo ano pela administração municipal. 3º Conselheiro Michel: Perguntou se o CEREST substitui ou se assemelha ao sindicato, e se a atuação atende ao setor privado ou ao servidor público, também perguntou sobre a origem da verba para cobrir a diferença entre o custo de R\$ 77 mil e o recebimento de R\$ 60 mil. O Diretor Felipe responde que o CEREST trabalha em conjunto com os sindicatos, mas não possui vínculo institucional com eles. O órgão atende profissionais do setor privado, servidores públicos. Citou-se o acompanhamento contínuo junto ao sindicato a ex-trabalhadores de empresas como a Eternit (expostos ao amianto), demonstrando a importância técnica do órgão. Quanto aos custos, informou que o serviço é 100% custeado pela Secretaria de Saúde de Osasco. O conselheiro Toninho pediu a palavra e mencionou que o CEREST é um equipamento do SUS. Isso levantou um debate entre os conselheiros sobre a necessidade de articulação junto ao Governo Federal e aos outros 14 municípios da região. O objetivo é que o custeio do CEREST seja compartilhado, uma vez que o ônus financeiro atual recai exclusivamente sobre Osasco, embora o atendimento seja regional. 4º Conselheira Mara: Perguntou se houve demanda de saúde mental por assédio moral ao trabalhador. Foi informado que, em 2024, foram atendidas 34 ações e, em 2025 (até o momento), 10 ações. Resposta do Diretor Felipe: Confirmou que o CEREST recebe denúncias por diversas vias (e-mail, telefone, Ministério do Trabalho). Eles realizam o acolhimento inicial e, caso haja risco de suicídio, acionam imediatamente as organizações de saúde para as articulações necessárias. Ressaltou a dificuldade de atender 15 municípios (citando casos como o de São Lourenço da Serra) e reforçou a importância da articulação para que o paciente seja acolhido, acompanhado e devidamente encaminhado para a rede de saúde local. Deliberação: O Conselho deliberou a necessidade de levar uma proposta às Conferências: Municipal, Estadual e Nacional de Saúde para que o Governo Federal obrigue o rateio dos custos entre todos os municípios beneficiados, aliviando o tesouro municipal de Osasco. Após a apresentação e sanadas as dúvidas dos conselheiros a presidente Edna Brasil coloca em votação a Prestação de Contas do CEREST sendo aprovada por 12 votos e 03 abstenções. Passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Médicos do Mundo; onde o Sr. Claudio faz a explanação citando as Atividades em



## Conselho Municipal de Saúde PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA SAÚDE



Osasco, os Médicos do Mundo detalham suas ações mensais na Praça Laurindo de Camargo (Presidente Altino - Osasco). O foco é a população em situação de rua, oferecendo, consultas médicas, odontológicas, psicológicas e veterinárias; exames rápidos, curativos e dispensação de medicamentos; Apoio social (banho quente, corte de cabelo/barba e doação de roupas limpas). Informaram sobre parcerias com universidades (como a São Camilo) para que estudantes atuem sob supervisão, gerando certificados e experiência prática. A organização busca o cadastro oficial no Conselho Municipal, não apenas para reconhecimento, mas para viabilizar o recebimento de emendas parlamentares e a indicação de conselheiros no futuro. Após a apresentação a presidente Edna Brasil coloca em votação e a apresentação é aprovada por unanimidade. Passamos para o **4º Ponto de Pauta:** Qualificação das OSS IDERSI – Instituto Rio-Grandense de Desenvolvimento Social Integrado e a BIOGESP – Associação de Gestão Execução de Serviços Públicos Sociais; após discussão na mesa a presidente coloca em votação a Qualificação das empresas sendo aprovada por 12 votos e 04 abstenções. **5º Ponto de Pauta:** Informes. Houve uma denúncia de que os Agentes Comunitários de Saúde não receberam protetores solares, contradizendo informações anteriores. Além disso, relatou-se a falta de uniformes de tamanhos adequados (casos de profissionais grandes usando coletes tamanho P), solicitando intervenção da Comissão de Finanças. Os conselheiros manifestaram forte insatisfação por não serem informados sobre o cronograma de reformas e inaugurações. Foi solicitado que a Secretaria de Saúde envie mensalmente uma lista de todas as unidades em reforma para que o Conselho possa exercer seu papel fiscalizador antes da entrega das obras. Foi elogiada a implantação do "Botão de Pânico" em unidades geridas por OS (Alpha) que administra a unidade Oswaldo Mesquita), com o pedido de que essa tecnologia seja padronizada e estendida a todas as unidades da rede municipal para proteger os profissionais de agressões. Na reunião foi reforçada a necessidade de maior união entre os conselheiros para que as decisões da mesa sejam efetivamente respeitadas pela Secretaria, especialmente no que tange à fiscalização de contratos e reformas. As onze horas e trinta e cinco minutos encerra a reunião, a Presidente Edna Maria Brasil, lembra que já temos a pauta da próxima reunião e lembra a todos do Amigo Secreto; a presidente agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu, Rejane da Costa Oliveira, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Antônio Rodrigues dos Santos
- Regina Célia de Oliveira
- Ana Luiza Hatikian Negrão
- Rita de Cássia Silveira
- Fabiana Vercelli Grosso
- Vânia Maria Ramos
- Andrea Costa de Souza Duarte
- Jucemara Maria Soares Evangelista
- Juliana Rodrigues da Silva
- Rejane da Costa Oliveira
- Kátia Sirlene Rodrigues da Silva
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Gabriel Pavani Brandino
- Ademir Bernardino
- Michel Alencar Ferreira
- Edna Maria Brasil



**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



---

**Edna Maria Brasil**  
Presidente do C.M.S.

---

**Rejane da Costa Oliveira**  
Secretária Executiva do C.M.S.

---

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 316, de 26 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº. 3969/05.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202603009629

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR /ADEGA**”, localizado na R. João Mirassol Nº.170-168 Jd Pestana -Osasco.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital N°: 202603012320

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:  
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“BAR DO STIVE 2.0 LTDA”**, localizado na Rua João Collino, 73 - Centro – Osasco- Sp.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Protocolo Digital: nº 202603009449

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR E CHOPERIA TÔ A TOA-**”, localizado na R. Jose Pardini, 114 Bela Vista.  
- Osasco/Sp.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: nº 202603009420

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

**Despacho:**

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR E LOUNGE DOS AMIGOS**”, localizado na R. Tetsuyu Tachibana, 59 Jd Elvira. - Osasco/Sp.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502026379.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DESLACRE

**Despacho:**

- 01)** Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e INDEFIRO o pedido de DESLACRE do estabelecimento comercial “**60.346.744 ADRIAN QUEIROZ BRAZ**”, localizado na Rua Nelson Mandela, nº 129, Santa Maria, Osasco-SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: 202502022120.

Interessado (a): “TOP ESPETINHOS LTDA”

Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA.

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 16, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 216/2024, aplicada ao estabelecimento comercial “TOP ESPETINHOS LTDA”, localizado na Rua Elza Fagundes Moraes, nº 675, loja 3, Jd. Roberto, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202502033150.

Interessado: “ADRIAN QUEIROZ BRAZ "Adega e Tabacaria Madrugadão”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música para o estabelecimento “ADRIAN QUEIROZ BRAZ "Adega e Tabacaria Madrugadão” localizado na Rua Nelson Mandela, 129 – Jardim 1º de Maio, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 27 de janeiro de 2026

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202502033149.

Interessado: “**MEGA POINT LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**MEGA POINT LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**” localizado na Rua Cônego Afonso, 58 – Centro, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 27 de janeiro de 2026

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202502033716.

Interessado: “**SR. ALTINOS BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**”

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA APÓS ZERO HORA COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e INDEFIRO o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “**SR. ALTINOS BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**” localizado na Rua Oswaldo Collino, 440, Presidente Altino, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 27 de janeiro de 2026

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 02.556/2025

Interessado: **BAR DO ESQUERDINHA LTDA.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 307 de 31/05/2025.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano, em fls. nº 09 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 307, aplicada ao estabelecimento comercial "**BAR DO ESQUERDINHA LTDA**" Localizado na Rua Maria Carmem Panica, nº 32, Presidente Altino, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 23 de janeiro de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 02.671/2025

Interessado: **33984256 VANIA MARIA DA SILVA**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 3153 de 27/09/2025.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano, em fls. nº 14 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 3153, aplicada ao estabelecimento comercial "**33984256 VANIA MARIA DA SILVA**" Localizado na Rua Antônio Roberto Parente, nº 325, Vila Menck, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 23 de janeiro de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 02.682/2025

Interessado: **ADEGA SAVAGIN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 3157 de 04/10/2025.**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano, em fls. nº 15 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 3157, aplicada ao estabelecimento comercial "**ADEGA SAVAGIN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**" Localizado na Rua Campo Grande, nº 971, Padroeira, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 23 de janeiro de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PORTRARIA INTERNA Nº 001/2026 - GABINETE SECONTRU**

Instituir Comissão Especial para Organização, Deliberação, Acompanhamento e Análise de Recursos do Curso de Acesso ao cargo de GCM Inspetor Regional.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais, objetivando a realização de Curso de Acesso ao cargo de GCM Inspetor Regional, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial para organização, deliberação, acompanhamento e análise de Recursos do Curso de Acesso ao cargo de GCM Inspetor Regional.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os membros abaixo relacionados:

José Mário Neto de Medeiros — Matrícula 18.341 (Presidente);  
Erivan da Silva Gomes — Matrícula 18.378 (Membro);  
Valéria Fusco Costa Lima — Matrícula 93.650 (Membro).

Art. 3º Fica autorizada à Comissão Especial para organização, deliberação, acompanhamento e análise de recursos do Curso de Acesso ao cargo de GCM Inspetor Regional: acompanhar, fiscalizar, solicitar assessoria, informações e outros instrumentos necessários para análise dos recursos, bem como, publicitar seus atos por meio da Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**COMDEC/DEFESA CIVIL**Coordenadoria da  
Defesa Civil

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
52375	23/07/2025	ESPÓLIO DE KEMEL ADDAS
52630	29/07/2025	GILBERTO LUIZ DA SILVA FERREIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado intimado no prazo de (48) HORAS a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

N° AUTO	DATA	INTERESSADO
0154	27/01/2026	FLAMBOYANT PARTICIPAÇÕES

Osasco, 28 de janeiro de 2026



Coordenadoria da  
Defesa Civil

## ATOS DO COORDENADOR

### DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 60 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PA 4027/2023	50086	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 053/23

Osasco, 28 de Janeiro de 2026

**RENATO CASTINEIRA**  
COORDENADOR DA COMDEC

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de **Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos**, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 30/01/2026 – Horário: 08h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.****ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 30/01/2026 – Horário: 13h00 às 16h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - (Secretaria da Creche Manoel da Silva (Creche FITO Zona Sul) – Sala do Setor de Recursos Humanos).** Rua Camélia, 26, Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

**Cargo 304 - Professor Especialista - Biologia****Lista Geral***Class. Nome*

11º TAYNAN MARÇAL DE LUZ

*Inscrição*

0429007246

**Cargo 317 - Professor Especialista - Educação Musical****Lista Geral***Class. Nome*

3º FERNANDO FERNANDES ANTUNES

*Inscrição*

0429009534

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 13/2026

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 19 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **ADEMIR DE MENEZES ARRIVABENE - RG nº. 7.936.623-5** – matrícula nº. 3685, do cargo de confiança de **Coordenador de Projetos Especiais**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 14/2026

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 19 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **EDGAR MENDES SOARES** - RG nº. 48.325.484-8 – matrícula nº. 3628, do cargo de provimento efetivo de **Professor Especialista - Educação Física**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 15/2026

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 19 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **MARCOS AGOSTINHO DE FREITAS - RG nº. 9.329.336-7** – matrícula nº. 3648, do cargo de provimento efetivo de **Professor Especialista - Matemática**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 3396/2025 de 10/11/2025****ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda**INTERESSADO:** Cleuza de Fatima Ribeiro Fanale**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 19 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

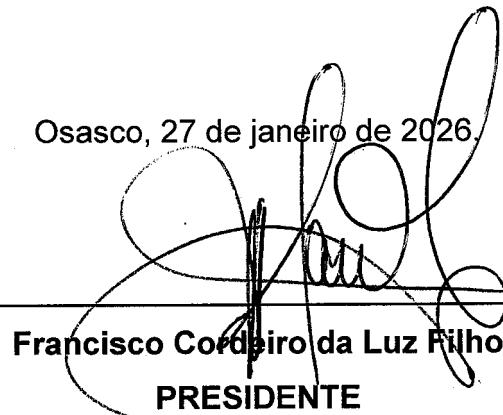
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 3381/2025****ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda**INTERESSADO:** Jorge Alves Cardoso**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 27 de janeiro de 2026.

  
Francisco Cordeiro da Luz Filho  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**Francisco Cordeiro da Luz Filho**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Conceder** licença prêmio ao servidor listado abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
9.570	Andraide A. de Oliveira	16/05/2016 a 15/05/2021	06/03/2026 a 04/04/2026

Osasco, 28 de janeiro de 2026.

Fernanda da Silva Cruz  
Diretora Administrativa  
IPMO

Fernanda da Silva Cruz  
Diretora Administrativa

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas****Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Dezembro/2025****AUXÍLIO DOENÇA****Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PÉRÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	01/12/2025 à 20/12/2025
<b>2</b>	Adriana Neri de Lima Cassetari	190.276	PEB - I	07/11/2025 à 19/12/2025
<b>3</b>	Adriana Paula da Silva Batista	192.049	PEB - I	02/12/2025 à 31/01/2026
<b>4</b>	Adriano Paulo Lopes de Araújo	197.677	Cozinheiro	01/11/2025 à 26/01/2026
<b>5</b>	Alexandra Pereira Galindo de Salles	193.724	PEB - I	01/11/2025 à 31/01/2026
<b>6</b>	Alexsandra de Almeida Dourado	197.993	Cozinheira	10/11/2025 à 08/01/2026
<b>7</b>	Aline Cristina Silva do Espírito	200.832	PEB - I	01/11/2025 à 31/01/2026
<b>8</b>	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	10/11/2025 à 14/11/2025
<b>9</b>	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	24/11/2025 à 28/11/2025
<b>10</b>	Ana Maria de Oliveira	80.171	PEB - I	21/11/2025 à 04/01/2026
<b>11</b>	Ana Paula de Freitas Lima	76.405	PEB I - Adjunto	07/11/2025 à 21/12/2025
<b>12</b>	Ana Paula de Freitas Lima	103.776	PEB - I	07/11/2025 à 21/12/2025
<b>13</b>	Ana Paula de Jesus	193.413	PEB - I	05/11/2025 à 10/11/2025
<b>14</b>	Analri Noronha de Sousa	202.392	Motorista	30/10/2025 à 06/11/2025
<b>15</b>	Andrea Cristina Alves da Silva	130.531	PEB - I	16/11/2025 à 29/01/2026
<b>16</b>	Andrea Ribeiro da Costa	197.620	Cozinheira	05/11/2025 à 08/11/2025
<b>17</b>	Andrea Ribeiro da Costa	197.620	Cozinheira	24/11/2025 à 28/11/2025
<b>18</b>	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	24/11/2025 à 08/12/2025
<b>19</b>	Antonio Guilhem Filho	82.990	PEB - I	17/11/2025 à 19/11/2025
<b>20</b>	Antonio Guilhem Filho	173.778	PEB - I	17/11/2025 à 19/11/2025
<b>21</b>	Antonio Guilhem Filho	82.990	PEB - I	28/11/2025 à 27/12/2025
<b>22</b>	Antonio Guilhem Filho	173.778	PEB - I	28/11/2025 à 27/12/2025
<b>23</b>	Bruna Santos Pereira	194.603	PDI - I	01/12/2025 à 19/12/2025
<b>24</b>	Cristiane Maria dos Santos	98.293	PEB - I Adjunto	20/11/2025 à 17/12/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEZEMBRO/2025**

<b>25</b>	Daniela Aparecida Germinari	80.062	PEB I	01/12/2025 à 13/03/2025
<b>26</b>	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II Def. Mental	10/09/2025 à 26/10/2025
<b>27</b>	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II Def. Mental	19/12/2025 à 31/12/2025
<b>28</b>	Debora Waleska Humaita Dias	94.349	PEB - I	27/11/2025 à 28/02/2026
<b>29</b>	Eduardo Fortunato Amaral	128.486	Inspetor de Alunos	21/11/2025 à 31/12/2025
<b>30</b>	Elaine Aparecida Alves de Souza Silva	35.734	Pajem	18/11/2025 à 26/11/2025
<b>31</b>	Elaine Aparecida Alves de Souza Silva	35.734	Pajem	11/12/2025 à 25/12/2025
<b>32</b>	Elane Alves Coelho	94.053	PEB I - Adjunto	24/11/2025 à 13/12/2025
<b>33</b>	Elizabete Neves de Souza	190.156	PEB - I	01/10/2024 à 02/01/2025
<b>34</b>	Enilza Basilio Soares	131.132	PEB - I	09/11/2025 à 15/01/2026
<b>35</b>	Fabiana Regina Assem	80.723	PEB - I	31/10/2025 à 15/01/2026
<b>36</b>	Fabiana Rios Moreira da Cruz	193.925	PDI - I	19/11/2025 à 28/02/2026
<b>37</b>	Gisele Aparecida Ramos de Albuquerque	193.603	PEB - I	15/11/2025 à 02/12/2025
<b>38</b>	Gisele Fermiano de Moura	98.447	PEB - II Ed. Artística	01/11/2025 à 29/04/2026
<b>39</b>	Hebe Alves Feitosa Grillo	105.558	PEB - I	15/11/2025 à 15/01/2026
<b>40</b>	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	01/12/2025 à 13/02/2026
<b>41</b>	Isabel Barbosa	187.655	Cozinheira	25/09/2025 à 29/09/2025
<b>42</b>	Izolina Maria da Cunha Veira	136.436	Servente de Escola	14/11/2026 à 15/05/2026
<b>43</b>	Jennifer Chiarelli Silva Lima	192.670	Oficial de Escola	01/12/2025 à 31/01/2026
<b>44</b>	João Carlos de Lima	138.980	Inspetor de Alunos	01/11/2025 à 28/02/2026
<b>45</b>	Jose Bertolino Merli	181.114	PEB - II Ed. Artística	20/08/2025 à 10/09/2025
<b>46</b>	Josiane Silva Lima	174.617	PEB - I	02/11/2025 à 17/11/2025
<b>47</b>	Julio Cesar Batista dos Santos	93.482	PEB - I	01/11/2025 à 15/01/2026
<b>48</b>	Julio Cesar Batista dos Santos	108.721	PEB - I Adjunto	01/11/2025 à 15/01/2026
<b>49</b>	Kamila Gomes Queiroz Pereira	195.734	PEB - I Adjunto	18/11/2025 à 02/12/2025
<b>50</b>	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	25/11/2025 à 24/12/2025
<b>51</b>	Keli Cristina Moretti Aguiar	94.165	PEB - I Adjunto	10/11/2025 à 14/11/2025
<b>52</b>	Keliane Barreiras de Sousa	190.343	PEB - I	01/12/2025 à 15/01/2026
<b>53</b>	Kelly Tilger Machado	195.087	PDI - I	19/11/2026 à 19/12/2025
<b>54</b>	Khadiny Bergamasco Mendes	198.839	PEB - I	23/11/2025 à 07/12/2025
<b>55</b>	Leticia Carla Nunes Mendes	192.707	Oficial de Escola	02/12/2025 à 05/12/2025
<b>56</b>	Ligia Ferreira de Lima	174.147	PDI - I	25/11/2025 à 03/12/2025
<b>57</b>	Lucia Helena Macri	175.787	Cozinheira	27/11/2025 à 28/11/2025
<b>58</b>	Luciane Sueli Lopes da Silva	153.477	PEB - I	23/11/2025 à 10/12/2025
<b>59</b>	Lucicleide Lourenço Ferreira	158.285	Servente de Escola	26/11/2025
<b>60</b>	Lucicleide Lourenço Ferreira	158.285	Servente de Escola	28/11/2025
<b>61</b>	Lucicleide Lourenço Ferreira	158.285	Servente de Escola	05/12/2025
<b>62</b>	Lucilene Freire Lelis Abate	30.439	PDI - II	16/11/2025 à 14/05/2026
<b>63</b>	Luis Eduardo Nascimento da Silva	202.970	Servente de Escola	24/11/2025 à 15/01/2026
<b>64</b>	Maria Aparecida Chaves Luna	130.806	PEB - I	24/11/2025 à 06/02/2026
<b>65</b>	Maria Aparecida Chaves Luna	130.806	PEB II - Educ. Artística	24/11/2025 à 06/02/2026
<b>66</b>	Maria das Graças dos Santos Araujo	174.495	PDI - I	15/11/2025 à 19/12/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DEZEMBRO/2025**

<b>67</b>	Maria Gracinha Bizerra	13.869	PEB - I	01/11/2025 à 30/12/2025
<b>68</b>	Marilene Alves	153.558	PEB - I	18/11/2025 à 31/01/2026
<b>69</b>	Mary Lucy de Castro Barbosa Bezerra	80.436	PEB - I	12/11/2025 à 15/01/2026
<b>70</b>	Mathilde de Lourdes Ferreira de Jesus	198.128	Servene de Escola	15/11/2025 à 23/11/2025
<b>71</b>	Mathilde de Lourdes Ferreira de Jesus	198.128	Servene de Escola	25/11/2025 à 26/01/2026
<b>72</b>	Meire Rute Soares Francisco Maria	48.346	PEB - I	31/10/2025 à 29/12/2025
<b>73</b>	Michelli Ilamazalez Lopes Cescon	153.954	Zeladora de Escola	25/11/2025 à 31/03/2026
<b>74</b>	Miclehine Alves de Souza Gonçalves	94.602	PEB - I Adjunto	28/11/2025 à 19/12/2025
<b>75</b>	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	20/10/2025 à 15/01/2026
<b>76</b>	Miriam Ferreira da Silva	191.322	PDI - I	13/11/2025 à 21/12/2025
<b>77</b>	Nathalia Aylan Alves da Silva	202.654	PDI - I	01/12/2025 à 09/12/2025
<b>78</b>	Nilda Natalina de Araujo	129.389	Inspectora de Alunos	05/11/2025 à 19/11/2025
<b>79</b>	Nilda Natalina de Araujo	129.389	Inspectora de Alunos	24/11/2025 à 08/12/2025
<b>80</b>	Noemí Ferreira de Carvalho	135.655	Servente de Escola	21/11/2025 à 15/02/2026
<b>81</b>	Phelipe Augusto Alves de Toledo	199.538	Servente de Escola	25/10/2025 à 15/12/2025
<b>82</b>	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	31/10/2025 à 15/01/2026
<b>83</b>	Rafaela Beatriz Souza Silva Firmino	203.642	Oficial de Escola	27/11/2025 à 01/12/2025
<b>84</b>	Renata de Oliveira	110.610	PEB - II Educ. Artística	23/10/2025 à 05/12/2025
<b>85</b>	Rita de Cassia Aguilera da Silva	150.865	Cozinheira	09/12/2025 à 28/02/2026
<b>86</b>	Rosimeire Aparecida Nicastro	157.394	Oficial de Escola	20/11/2025 à 03/12/2025
<b>87</b>	Sara da Silva Paz	189.423	PEB - II Inglês	13/11/2025 à 19/12/2025
<b>88</b>	Simone Catarina de Novaes	173.711	PEB - I	19/11/2025 à 19/12/2025
<b>89</b>	Sonia Aparecida Felix de Oliveira	173.974	PDI - I	15/11/2025 à 19/12/2025
<b>90</b>	Suely Ferreira da Silva	193.074	PEB - I	02/12/2025 à 16/12/2025
<b>91</b>	Tabata Cassiane de Lima	202.773	PDI - I	27/11/2025 à 31/01/2026
<b>92</b>	Tania Aparecida Gentil Nuvolari	190.304	PEB - I	10/11/2025 à 19/12/2025
<b>93</b>	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	12/11/2025 à 26/11/2025
<b>94</b>	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	01/12/2025 à 19/12/2025
<b>95</b>	Thatiana Vilela da Silva	194.351	PDI - I	02/12/2025 à 25/01/2026
<b>96</b>	Vanessa Carina Vinhask Santana	30.242	PEB - I	28/10/2025 à 30/11/2025
<b>97</b>	Vladmir Cunha de Lima	18.807	Ajudante Geral	12/11/2025 à 09/02/2026

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alexandre Macario de Lima	195.490	Técnico de Enfermagem	24/11/2025 à 10/01/2026
<b>2</b>	Ana Carolina Martins de Souza	133.590	Atendente	03/11/2025 à 28/11/2025
<b>3</b>	Ana Marcela de Oliveira Pires	188.705	Médico Ginecologista	07/11/2025
<b>4</b>	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	16/11/2025 à 13/01/2026
<b>5</b>	Andreia Pereira de Oliveira	182.497	Técnico de Enfermagem	21/10/2025 à 31/12/2025
<b>6</b>	Andressa Lozano Pires	99.575	Médico Pediatra	26/10/2025 à 31/01/2026
<b>7</b>	Antonio Williams Feitosa Bezerra Filho	183.785	Técnico de Enfermagem	17/11/2025 à 15/01/2026
<b>8</b>	Carla Tancredi dos Santos	178.590	Enfermeira	11/11/2025 à 15/01/2026

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - DEZEMBRO/2025**

<b>9</b>	Cibele de Oliveira Cesar	178.191	Enfermeira	18/11/2025 à 24/11/2025
<b>10</b>	Claudia Aparecida Beletato Barbosa	199.665	Oficial Administrativo	15/11/2025 à 13/01/2026
<b>11</b>	Cristiane Santiago de Almeida	198.577	Técnico de Enfermagem	16/11/2025 à 14/01/2026
<b>12</b>	Cristina Valotta	87.602	Terapeuta Ocupacional	15/12/2025 à 31/03/2026
<b>13</b>	Cybele Crosta	91.269	Médica Oftalmologista	10/11/2025 à 16/11/2025
<b>14</b>	Deurivania Oliveira de Carvalho Silva	131.033	Técnico de Enfermagem	11/10/2025 à 13/10/2025
<b>15</b>	Deyse Souza de Oliveira	200.188	Oficial Administrativo	21/11/2025 à 05/12/2025
<b>16</b>	Edna Alves Madeira Zimmermann	202.121	Enfermeira	02/11/2025 à 08/12/2025
<b>17</b>	Edna Rachel Burgos da Silva	27.865	Agente Fiscal	05/11/2025 à 03/05/2026
<b>18</b>	Eduardo Luiz de Franca	174.754	Enfermeiro	10/11/2025 à 15/01/2026
<b>19</b>	Eliane Monninger Fernandes de Goes	132.793	Técnico de Enfermagem	10/11/2025 à 15/01/2026
<b>20</b>	Estela Sofia Cabral	189.168	Fisioterapeuta	14/11/2025 à 28/11/2025
<b>21</b>	Fernanda Martins	128.417	Atendente	24/11/2025 à 31/01/2026
<b>22</b>	Francisca Carleuza Lins	129.292	Técnico de Enfermagem	31/10/2025 à 28/02/2026
<b>23</b>	Helena Gracyella Bulhões Pereira	72.480	Enfermeira	10/11/2025 à 17/12/2025
<b>24</b>	Helena Gracyella Bulhões Pereira	196.514	Enfermeira	10/11/2025 à 17/12/2025
<b>25</b>	Isac Coelho Paixão	90.949	Técnico de Enfermagem	01/12/2025 à 30/03/2026
<b>26</b>	Ivani Bolanho Vieira	151.285	Atendente	14/11/2025 à 30/11/2025
<b>27</b>	Izabel Alves Gonzaga de Sousa	151.289	Enfermeira	22/11/2025 à 31/01/2026
<b>28</b>	Jannie Kelly Silva dos Santos	195.961	Técnico de Enfermagem	13/11/2025 à 11/01/2026
<b>29</b>	José Francisco da Silva	68.187	Técnico em Radiologia	07/07/2025 à 28/02/2026
<b>30</b>	José Francisco da Silva	100.631	Auxiliar de Radiologia	07/07/2025 à 28/02/2026
<b>31</b>	Laura Cardinal dos Santos	203.386	Técnico de Enfermagem	15/11/2025 à 05/12/2025
<b>32</b>	Lucilene Honório de Souza P. Felisbino	98.423	Auxiliar de Enfermagem	04/11/2025 à 10/11/2025
<b>33</b>	Lucimar Vianna Freitas Leandro	68.025	Técnico de Enfermagem	25/11/2025 à 23/01/2026
<b>34</b>	Magali do Carmo Batista Carneiro	196.476	Técnico de Enfermagem	24/11/2025 à 15/01/2026
<b>35</b>	Manoel Medeiros Chaves	75.007	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2025 à 01/02/2026
<b>36</b>	Manoel Paulo da Silva	136.461	Motorista	16/10/2025 à 13/11/2025
<b>37</b>	Maria Conceição Sousa Pimenta Moraes	187.209	Técnico de Enfermagem	15/11/2025 à 31/01/2026
<b>38</b>	Maria Cristina dos Santos Braga	197.034	Técnico de Enfermagem	10/11/2025 à 31/03/2026
<b>39</b>	Neusa Lessi Rodrigues	95.459	Técnico de Enfermagem	15/11/2025 à 18/11/2025
<b>40</b>	Roberto Tadeu Soares	187.047	Oficial Administrativo	01/12/2025 à 31/03/2026
<b>41</b>	Rose Elena Pinheiro Teles Silva	91.718	Enfermeira Obstétrica	23/11/2025 à 05/02/2026
<b>42</b>	Silvani de Oliveira Leite	129.494	Técnico de Enfermagem	07/10/2025 à 31/01/2026
<b>43</b>	Suzie Carla Jorge	188.588	Técnico de Enfermagem	12/11/2025 à 31/12/2025
<b>44</b>	Talita Nogueira Costa	200.205	Enfermeira Obstétrica	21/11/2025 à 04/01/2026
<b>45</b>	Vilma Diniz	106.882	Enfermeira	23/11/2025 à 21/01/2026
<b>46</b>	Viviane Aparecida Mussato	195.443	Técnico de Enfermagem	26/11/2025 à 09/12/2025
<b>47</b>	Viviane Cristina Rocha Ramos	181.511	Técnico de Enfermagem	07/11/2025 à 16/11/2025
<b>48</b>	Viviane Cristina Rocha Ramos	130.085	Técnico de Enfermagem	07/11/2025 à 16/11/2025
<b>49</b>	Viviane Sousa Carvalho	187.037	Técnico de Enfermagem	20/10/2025 à 07/12/2025

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Aparecido da Silva	151.071	Motorista	10/11/2025 à 09/12/2025
<b>2</b>	Daiane Cristina Diniz Andrade	189.639	Assistente Social	12/11/2025 à 15/01/2026
<b>3</b>	Jenefer da Silva Pereira	196.329	Assistente Social	03/11/2025 à 15/01/2026
<b>4</b>	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar Serviços Gerais	15/11/2025 à 13/01/2026
<b>5</b>	Karina Cândido	176.382	Auxiliar Serviços Gerais	28/11/2025 à 30/11/2025
<b>6</b>	Mikaella Santos do Nascimento	199.921	Assistente Social	19/11/2025 à 27/11/2025
<b>7</b>	Rafaela Ondina Malta de Castro	198.456	Assistente Social	10/12/2025 à 24/12/2025
<b>8</b>	Thiago Lima Macedo Souza	197.476	Educador Social	30/11/2025 à 14/12/2025
<b>9</b>	Veronica de Oliveira da Cruz B. da Silva	194.976	Auxiliar Cuidador Social	02/12/2025 à 01/03/2026

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alex Jose da Silva	174.545	Ajudante Geral	05/11/2025 à 31/03/2026
<b>2</b>	Elian Alves de Almeida	175.794	Auxiliar Serviços Gerais	01/12/2025 à 31/01/2026
<b>3</b>	Thiago Gomes Ferreira	197.846	Oficial Administrativo	17/11/2025 à 18/11/2025

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Giovana Aparecida Bueno Leme	199.111	Analista de Negócios	22/10/2025 à 30/04/2026

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Abel Joaquim da Silva	28.501	Vigia Municipal	11/11/2025 à 15/01/2026
<b>2</b>	Adriana Mendes de Assis	31.937	Agente Fiscal	31/10/2025 à 28/01/2026
<b>3</b>	Advanio Santos de Miranda	148.943	Guarda Civil Municipal	05/11/2025 à 19/12/2025
<b>4</b>	Andre Guimaraes Querino	176.999	Guarda Civil Municipal	13/11/2025 à 15/01/2026
<b>5</b>	Andre Martins Gregorio	153.091	Vigia Municipal	17/11/2025 à 31/12/2025
<b>6</b>	Daniel de Oliveira Bueno	191.806	Vigia Municipal	18/11/2025 à 15/02/2026
<b>7</b>	Decio Missiano de Oliveira	20.829	Oficial Administrativo	18/10/2025 à 18/11/2025
<b>8</b>	Diego Rodolfo Costa Morelli	190.878	Guarda Civil Municipal	12/11/2025 à 18/12/2025
<b>9</b>	Erinaldo Batista da Costa	35.565	Auxiliar Serviços Gerais	14/11/2025 à 11/12/2025
<b>10</b>	George Rocha	20.888	Vigia Municipal	17/11/2025 à 03/12/2025
<b>11</b>	Luciano de Oliveira	26.573	Vigia Municipal	08/11/2025 à 01/05/2026
<b>12</b>	Priscila Morais Freitas	187.338	Agente Fiscal	29/10/2025 à 28/02/2026

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Eliana Felipe dos Santos Silva	201.383	Supervisora de Apoio	11/11/2025 à 14/05/2026

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Beatriz Melo Santana Izidoro	3.875	PDI - I	20/11/2025 à 02/12/2025
<b>2</b>	Bianca Silva Oliveira	3.581	PDI - I	21/10/2025 à 21/10/2025
<b>3</b>	Fernanda Lourenço de Oliveira - <b>Nome Civil</b> Stephano Yamasato de Oliveira - <b>Nome Social</b>	3.359	Auxiliar Administrativo	12/11/2025 à 05/12/2025
<b>4</b>	Maisa Roberta Barboza Algarte	3478	PDI - I	03/05/2025 à 07/05/2025
<b>5</b>	Marcelo Bernardino Araujo	3.657	Professor Especialista	12/11/2025 à 10/12/2025
<b>6</b>	Nelson Xavier Dourado	3.633	PDI - I	25/11/2025 à 28/11/2025
<b>7</b>	Suellen Bertolete Maciel	3.288	PDI - I	04/11/2025 à 08/11/2025
<b>8</b>	Tainara Cristina da Silva Felizardo	3.421	PDI - I	10/11/2025 à 14/11/2025
<b>9</b>	Viviane Moraes de Brito	3.815	PDI - I	03/11/2025 à 07/11/2025

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEHDU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Edilson Lessa Santos	174.846	Ajudante Geral	15/11/2025 à 01/12/2025

**GABINETE DO PREFEITO - GP**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Cintia Costa	191.284	Oficial Administrativo	14/11/2025 à 21/11/2025

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	24/11/2025 à 24/11/2025
<b>2</b>	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	01/12/2025 à 05/12/2025
<b>3</b>	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	10/12/2025 à 13/12/2025
<b>4</b>	Horacio Norberto Golovanevsky	175.106	Motorista	29/11/2025 à 28/02/2026
<b>5</b>	Nazir Ferreira Porto	131.300	Atendente	14/11/2025 à 31/01/2026

**SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Rafael Gonçalves da Silva	20.250	Ajudante Geral	01/11/2025 à 04/12/2025
<b>2</b>	Silvia Helena Fioravante Ferraz	95.985	Técnico Esporte Olímpico	16/11/2025 à 31/01/2026

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969****FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Deidy Clea Evangelista de Santana	3.837	PDI - I	12/06/2025 à 18/06/2025
<b>1</b>	Vanessa Soares Pinho	3.287	PDI - I	03/11/2025 à 05/11/2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Maria Luci dos Santos	10.418	Analista de R H	27/11/2025 à 05/12/2025

**Osasco, 14 de Janeiro de 2026**


**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

GABRIEL GALANTE CENTELLA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/10/1999, filho de GUILHERME TRIVELATO CENTELLA e de DANIELA MARQUES GALANTE CENTELLA, residente em Osasco, SP

NICOLY RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 01/01/2001, filha de JOSÉ MARCELINO DE AZEVEDO e de EDILAINE RODRIGUES PIEDADE, residente em Osasco, SP

ALAN ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 09/04/2000, filho de ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS e de IEDE PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA MULATO, brasileira, solteira, aux. de produção, nascida em Osasco - SP, Reg. em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 26/03/2002, filha de AURICELIO JOSÉ MULATO e de MARIA BETANIA DA SILVA MULATO, residente em Osasco, SP

ISRAEL DE LIMA SILVA, brasileira, solteiro, conferente, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 22/02/1999, filho de ISRAEL JOSÉ DA SILVA e de LINDALVA CABRAL DE LIMA, residente em Osasco, SP

CAROLINE VITÓRIA GRANGEIRO, brasileira, solteira, analista adm, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 20/02/2002, filha de MANOEL GRANGEIRO NETO e de VALERIA BERNARDINA PEDRO GRANGEIRO, residente em Osasco, SP

EDER MELO SANTOS, brasileira, divorciado, vendedor, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 08/01/1983, filho de FRANCISCO DE JESUS SANTOS e de MARIA MELO SANTOS, residente em Osasco, SP

VANESSA ANDREIA MORAIS, brasileira, divorciada, monitora, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 31/01/1982, filha de ACIR DO NASCIMENTO MORAIS e de HELINA SANDRA MORAIS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP